

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que versa acerca da necessidade de autorização legislativa para a concessão de ajuda de custo mensal ao médico bolsista vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

O Programa, desenvolvido pelo Governo Federal, tem como objetivo o fortalecimento da rede de Atenção Primária em Saúde (APS), por meio da ampliação do serviço médico no âmbito do SUS.

Nesse sentido, tendo em vista os procedimentos para adequação, no âmbito municipal, ao disposto na referida Portaria, necessário se faz o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa de Leis, uma vez que haverá aumento de despesa para este Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, encaminhamos a estimativa de impacto financeiro, **em anexo**, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e aprovação deste Projeto de Lei, **pedimos ainda a dispensa dos interstícios regimentais** para permitir a concessão de ajuda de custo mensal ao médico bolsista vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), profissionais indispensáveis ao regular funcionamento da área da saúde do Município de Marabá.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de ajuda de custo a ser fornecida pelo Município de Marabá aos médicos bolsistas vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º O Município de Marabá pagará, a título de ajuda de custo mensal, o valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais) ao médico bolsista vinculado ao Programa Mais Médicos pelo Brasil (PMmP), lotado neste município, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei preenchem os seguintes requisitos:

- I - serão suportadas por rubrica própria do orçamento;
- II - não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2022;
- III - atendem ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;
- IV - foram consideradas na estimativa de despesa da Lei Orçamentária Anual e;
- V - não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2022.

Marabá, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá